



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016

**LEI Nº 3.317, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.**

Denomina Largo das Palmeiras o  
Espaço situado no Bairro Cohab.

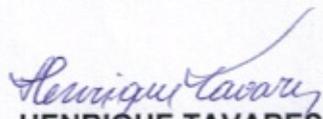
Origem: Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, HENRIQUE TAVARES, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado "Largo das Palmeiras" o espaço situado no Bairro Cohab, limitando-se ao oeste pela Rua Osvaldo Jardim, ao leste pela Rua João Arnaldo Gonzales e paralela ao norte com a Rua Jorge Matos Savedra e ao sul com a Rua P-1, incluindo em seu perímetro a área verde 41 e a área verde 90.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de setembro de 2015.

  
**HENRIQUE TAVARES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Vinicius Polanczyk

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PLL 013/2015 - AUTORIA: Ver. Paulo Cohab  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 003998 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: CA5306B0E2641D76EB480CD736FF596F

